

DECRETO Nº 4.868, de 05 de dezembro de 2018.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.423, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRAI			
1041.09.272.0016. 33900100 2361		141000	734.000,00
1041.09.272.0016. 33900300 2361		141000	14.000,00
1041.09.272.0016. 33900500 2361		141000	116.000,00

1041.09.272.0016. 33909800	141000	90.000,00
2361		
TOTAL		954.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação decorrente de compensação previdenciária.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal